

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Dezembro de 2018 • Número 2685 • www.leme.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 764, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro Geral do Pessoal do Executivo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Biólogo, ficando alterado o Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo Qtde. Grupo Salarial

03

BIÓLOGO

Grupo IV, Anexo I-A, Tabela 3 da Lei Complementar

nº 565/2009 e suas alterações.

Exigência

Iornada

Curso Superior de Graduação em Biologia

com Registro Profissional

40 horas Semanais.

Parágrafo Único - Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 21 de dezembro de 2018.

> WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 765, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro Geral do Pessoal do Executivo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o seguinte cargo efetivo no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, que passa a integrar a Tabela 3 do Anexo I - A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

Denominação do Cargo Qtde. Grupo Salarial

Médico-Horista

Exigência

ORTOPEDISTA

Curso Superior de Graduação em Biologia com Registro Profissional

Parágrafo Único - Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leme, 21 de dezembro de 2018.

> WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO PREFEITO MUNICIPAL

> > ANEXO I

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA:

Descrição Sumária:

- I Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- II clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- III realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- IV analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

- V emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- VI manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- VII prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;

LIG. Fonte de Recurso. Código de Anlicação. Funcional Programática

- VIII coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- IX elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- X assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- XI responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
 - XII respeitar a ética médica;
- XIII guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
 - XIV executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
- XVI Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, bem como executa outras tarefas afins e correlatas:

DECRETO Nº 7.090 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.518.916,57 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

Código Reduzido

Valor

		Fonte de Recurso		Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
		1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$	6.935,00
()	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$	6.321,00
()	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.004001-3.3.90.30	90	R\$	1.200,00
()	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$	110.000,00
(1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-4.4.90.52	493	R\$	2.618,00
()	0	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.11	503	R\$	85.000,00
()	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$	130.405,00
4	5	2	220.0001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2171	R\$	280.000,00
()	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$	13.320,00
()	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$	65.308,00
()	1	130.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2515	R\$	33.000,00
()	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2527	R\$	48.298,43
()	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2539	R\$	91.306,35
()	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.39	2551	R\$	1.000,00
()	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.39	2571	R\$	1.000,00
()	1	130.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.39	2591	R\$	843,37
()	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.037000-3.3.90.39	2678	R\$	6.000,00
()	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2727	R\$	110.000,00
6		1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.90.11	2894	R\$	11.000,00
(1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.91.13	2973	R\$	129.000,00
(2	300.0049	02.11.01-103010035.2.081000-3.3.90.39	3199	R\$	27.479,71
(1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	6339	R\$	36.000,00
(1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	R\$	1.200,00
(1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$	4.594,00
(1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.39	6413	R\$	2.700,00
(1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-4.4.90.52	6436	R\$	2.000,00
(1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.31	6571	R\$	510,00
(1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$	1.250,00
		1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7131	R\$	2.386,00
		1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.30	7200	R\$	16.506,00
)	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$	18.746,00
		Art. 43, § 1°, II - L		R\$ 1.245.926,86	/21/	Τζψ	10.7 10,00
		Fonte de Recurso	Código de Aplicação		Código Reduzido	Valor	
		1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.14	145	R\$	1.200,00
(1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$	6.400,00
(1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.13	446	R\$	215,00
(1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.30	452	R\$	100,00
(1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-4.4.90.52	493	R\$	800,00
4		1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$	7.680,00
4		1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.52	1010	R\$	2.000,00
4		1	210.0000	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.30	2370	R\$	25.000,00
6		1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.32	3007	R\$	10.000,00
6		5	300.0029	02.11.01-103010033.2.077000-3.3.70.32	2906	R\$	1.200,00
8		1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4933	R\$	10.000,00
8		1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	5071	R\$	3.000,00
8		1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5187	R\$	2.348,00
8		1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5221	R\$	2.000,00
•	-	-		2		244	2.000,00

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração Núcleo de Serviços Gráficos

8	8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	5266	R\$	5.000,00
8	8	2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	4154	R\$	2.000,00
8	8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4848	R\$	5.000,00
8	8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	1.000,00
8	8	1	510.0000	02.12.01-081220020.2.133000-4.4.90.52	5707	R\$	1.400,00
8	8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.30	5972	R\$	1.000,00
(0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$	200,00
(0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.30	7113	R\$	445,00
(0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7131	R\$	250,00
(0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.39	7277	R\$	1.000,00
(0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.13	7475	R\$	2.000,00
-	Tota	l Art. 43,	§ 1°, III - L.4.320/64	R\$ 91.238,00			
-	TOT	TAL	R\$ 1.337.164,86				

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.245.926,86 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 91.238,00 (noventa e um mil e duzentos e trinta e oito reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG Fonte de R	ecurso Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0 1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	27	R\$	1.200,00
0 1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	6.400,00
0 1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.35	464	R\$	315,00
0 1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-4.4.90.39	492	R\$	800,00
5 1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$	7.680,00
5 1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.30	1008	R\$	1.000,00
5 1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.39	1009	R\$	1.000,00
5 1	210.0000	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.39	2394	R\$	25.000,00
6 1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$	10.000,00
6 5	300.0029	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.91.13	2922	R\$	1.200,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4957	R\$	10.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.36	5083	R\$	3.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.36	5211	R\$	3.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	5221	R\$	1.348,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.33	5267	R\$	5.000,00
8 2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.39	4191	R\$	2.000,00
8 5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4905	R\$	5.000,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.36	5436	R\$	1.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-081220020.2.133000-4.4.90.30	5705	R\$	1.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-081220020.2.133000-4.4.90.39	5706	R\$	400,00
8 6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$	1.000,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.36	6573	R\$	200,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.31	7125	R\$	695,00
0 1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.36	7272	R\$	1.000,00
0 1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.30	7481	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$ 91.238,00				

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 16 de Outubro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.085 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.670, de 12 de Janeiro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 2.910.570,71 (dois milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações:

Suplementações					
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0 1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	R\$	7.873,00
0 1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	521	R\$	915,00
0 1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.36	677	R\$	5.000,00
0 1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$	5.000,00
0 1	110.0000	02.07.01-154510004.2.011000-4.4.90.51	775	R\$	154.689,35
5 1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$	20.000,00
5 1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-4.4.90.52	1010	R\$	15.750,00
10 2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1622	R\$	200.000,00
10 2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.91.13	1634	R\$	450.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.30	1638	R\$	286.545,00
10 2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	R\$	94.915,00
10 2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.52	1674	R\$	8.000,00
10 2	261.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.90.11	1727	R\$	1.181.589,36
10 2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.30	1743	R\$	154.135,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.39	1756	R\$	28.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.52	1779	R\$	3.000,00

10	2	262,0000	02.00.02.122(50020.2.00200.2.2.00.20	1001	De	177.025.00
	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R\$	177.035,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$	42.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123650030.2.063000-4.4.90.52	1837	R\$	14.000,00
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3035	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	R\$	15.900,00
6	5	300.0043	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	3140	R\$	4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.30	4272	R\$	2.300,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$	15.847,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R\$	2.500,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.004007-3.3.90.30	6487	R\$	100,00
Tota	ıl Transposição Art.	167, VI - CF 88	R\$ 2.890.093,71			
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	300.0025	02.11.01-103020025.2.090000-4.4.90.52	3301	R\$	13.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$	400,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-3.3.90.39	6623	R\$	660,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6969	R\$	5.417,00
Tota	ıl Transferência Art.	167, VI - CF 88	R\$ 20.477,00			
TOT	ΓAL	R\$ 2.910.570,71				

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.890.093,71 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções					
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0 1	110.0000	02.05.01-030920011.0.005000-4.6.90.91	427	R\$	7.873,00
0 1	110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-3.3.90.39	588	R\$	915,00
0 1	110.0000	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	621	R\$	128.584,67
0 1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	626	R\$	26.104,68
0 1	110.0000	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.30	711	R\$	5.000,00
0 1	110.0000	02.07.01-154510004.2.011000-4.4.90.51	775	R\$	5.000,00
5 1	220.0000	02.08.01-123610028.1.005000-4.4.90.52	1023	R\$	15.750,00
5 1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1367	R\$	20.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123610030.1.006000-4.4.90.51	1614	R\$	589.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123650030.1.008000-4.4.90.51	1900	R\$	218.630,00
10 2	261.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.90.11	1784	R\$	1.092.000,00
10 2	261.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.91.13	1796	R\$	389.000,00
10 2	261.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.1.90.11	1842	R\$	250.589,36
10 2	261.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.1.91.13	1854	R\$	99.000,00
10 2	261.0000	02.08.03-123660030.2.158007-3.1.91.13	1977	R\$	1.000,00
6 1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$	11.000,00
6 1	310.0000	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	3371	R\$	4.900,00
6 1	320.0000	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3609	R\$	1.000,00
6 5	300.0043	02.11.01-103010035.2.079000-4.4.90.52	3161	R\$	4.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.30	4350	R\$	2.300,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.30	4933	R\$	5.847,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4957	R\$	10.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.33	5267	R\$	1.500,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.36	5574	R\$	1.000,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6512	R\$	100,00
Total Transposição Art.	167, VI - CF 88	R\$ 2.890.093,71			ŕ

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.477,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e sete reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Red	uçoes					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	300.0025	02.11.01-103020025.2.090000-3.3.90.30	3261	R\$	13.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.36	5211	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.52	6598	R\$	400,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.046000-4.4.90.52	6643	R\$	660,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6937	R\$	5.417,00
Tota	al Transferência Art.	167, VI - CF 88	R\$ 20.477,00			

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 02 de Outubro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.084 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 480.966,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e seis reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	58	R\$	3.500,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.004001-3.3.90.30	90	R\$	1.200,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.36	298	R\$	5.496,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$	1.700,00

., 22 DL DLZLIVIDI 10 1	DL 2010			IIVII I ILLINO/	OF IOIAL DO IVIC
0 1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.36	533	R\$	7.110,00
0 1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.39	538	R\$	2.333,00
0 1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$	4.251,00
0 1	110.0000	02.09.01-154520009.2.041000-3.3.71.70	2698	R\$	132.294,00
6 1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$	25.000,00
6 1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$	13.303,00
0 1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.36	6369	R\$	3.400,00
0 1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$	1.600,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.36	6526	R\$	1.700,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.39	6531	R\$	1.100,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	R\$	3.600,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.31	6571	R\$	3.730,00
0 1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$	8.900,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.36	7126	R\$	2.550,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.30	7200	R\$	1.300,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	R\$	1.638,00
Total Art. 43, § 1°,		R\$ 225.705,00			
UG Fonte de Reci		Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0 1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.30	452	R\$	500,00
5 1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	R\$	5.000,00
5 1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.36	1076	R\$	52.000,00
5 1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1336	R\$	10.000,00
0 1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.36	2739	R\$	850,00
6 5	300.0004	02.11.01-103010035.1.036002-4.4.90.52	3735	R\$	1.000,00
6 5	300.0087	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.39	3569	R\$	100.000,00
6 5	300.0032	02.11.01-103040033.2.004002-3.3.90.30	3598	R\$	500,00
8 1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30	4013	R\$	10.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.39	4171	R\$	1.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$	3.800,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.30	5071	R\$	4.600,00
8 2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	4154	R\$	5.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5187	R\$	9.000,00
8 5	500.0005	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.30	4569	R\$	10.000,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.30	5409	R\$	950,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$	3.261,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R\$	1.000,00
8 1	510.0000	02.12.02-081220020.2.135000-3.3.90.39	5771	R\$	1.600,00
8 6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.30	5972	R\$	2.000,00
8 6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.39	5989	R\$	2.000,00
8 6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.52	6316	R\$	25.000,00
0 1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.36	6130	R\$	800,00
0 1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	6135	R\$	1.000,00
0 1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.39	7057	R\$	3.000,00
0 1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.36	7337	R\$	1.400,00
Total Art. 43, § 1°,		R\$ 255.261,00	. 50 /	114	1,.0
TOTAL	R\$ 480.966,00				

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 225.705,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinco reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 255.261,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.35	464	R\$	500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.30	969	R\$	5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.30	1050	R\$	52.000,00
5	1	210.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1367	R\$	10.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$	850,00
6	5	300.0004	02.11.01-103010035.1.036002-4.4.90.93	3736	R\$	1.000,00
6	5	300.0087	02.11.01-103020025.2.098000-3.3.90.30	3550	R\$	100.000,00
6	5	300.0032	02.11.01-103040033.2.004002-3.3.90.36	3603	R\$	500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.36	4037	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.39	4047	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.30	4142	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$	3.800,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.39	5088	R\$	4.600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.36	5211	R\$	9.000,00
8	2	500.0047	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.39	4191	R\$	5.000,00
8	5	500.0005	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.39	4606	R\$	10.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.36	5436	R\$	4.211,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.36	5518	R\$	1.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.135000-3.3.90.30	5752	R\$	1.600,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5971	R\$	4.000,00
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-4.4.90.51	6314	R\$	25.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.30	6118	R\$	1.800,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.30	7040	R\$	3.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.30	7325	R\$	1.400,00
TO	TAL	R\$ 255.261,00				

Artigo 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 02 de Outubro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 081/2018 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 - MAURÍCIO JANUÁRIO COMERCIO E SERVIÇOS OPTI-- R\$ 98.499,00

LOTE 02 - MAURÍCIO JANUÁRIO COMERCIO E SERVICOS OPTI-COS - R\$ 9.849,90

Formalize-se a Contratação nos termos do edital.

Leme, 17 de dezembro de 2.018.

Dr GUSTAVO A. CASSIOLATO FAGGION SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 072/18

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LICENCIADA E LEGALIZADA, PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIEN-TES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CONSTRUÇÃO /DEMOLIÇÃO /REFORMA) E SERVIÇOS URBANOS (PODA/VARRIÇÃO/LIMPEZA DE TERRENOS E MADEIRAS) NO MUNICÍPIO DE LEME- SP,

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à licitante conforme segue:

LOTE 01 -ARTUR MARCHI DE SOUZA - ME - R\$ 397.100,00

Formalize-se a contratação, nos termos do edital

Leme, 20 de dezembro de 2.018

Marcelo Alves de Carvalho Almeida SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 088/2018 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 - BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 14.969.76

LOTE 02 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 17.347,20

LOTE 04 - BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - R\$ 4.490,00

Formalize-se a Contratação nos termos do edital.

Leme, 21 de dezembro de 2.018.

Dr GUSTAVO A. CASSIOLATO FAGGION SECRETÁRIO DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: Mazetto & Beloto Arquitertura e Urbanismo Ltda EPP; OBJETO: 3º termo de aditamento de prazo para execução da revisão do Plano Diretor. PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018. LICITAÇÃO: Convite nº 004/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 06 de dezembro de 2.018

Fernando Wagner Klein Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme - Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: ANX Construtora e Comércio Ltda Me; OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para a construção da cobertura no ginásio de esportes do Jd. Santa Marta. VALOR GLOBAL: R\$ 206.831,50; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINA-TURA: 20/12/2018. LICITAÇÃO: Convite nº 053/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 20 de dezembro de 2.018

Fernando Wagner Klein Secretário de Obras e Planejamento Urbano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - Registro de preços para aquisição de materiais de construção para uso nas unidades escolares da rede municipal de

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 262/2018 - Fornecedora: - Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda Me

LoteItem	Valor Unit.
02 1	R\$ 12,71
2	R\$ 12,18
3	R\$ 12,71
4	R\$ 14,85
5	R\$ 10,60

R\$ 0,10 R\$ 0.08 8 R\$ 0,11 R\$ 2,11 R\$ 1,11 R\$ 15,15 12 R\$ 0,13 13 R\$ 0,64 14 15 R\$ 0,16 R\$ 13,79 16 R\$ 12,19 R\$ 12,19 17 R\$ 12,19 R\$ 12,19 R\$ 7,38 18 19 03 R\$ 19,30 R\$ 27,02 4 R\$ 4,51 R\$ 16,48 R\$ 7,17 R\$ 28,59 04 R\$ 58,14 R\$ 36,67 R\$ 35,52 R\$ 47,73 R\$ 14,99 R\$ 3,11 8 R\$ 0,89 R\$ 44.60 10 R\$ 4,19 R\$ 87,84 05 R\$ 186,22 R\$ 14,87 R\$ 14,88 R\$ 154,56 06 R\$ 47,04 R\$ 117,60 R\$ 33,22 07 R\$ 94,22 R\$ 23,54 R\$ 13,30 R\$ 39,31 3 4 5 6 R\$ 11,63 R\$ 184,59 R\$ 14,63 08 R\$ 55,44 R\$ 4,20 R\$ 14,75 R\$ 7,21 R\$ 33,12 6 R\$ 22,89 Ata nº 263/2018 - Fornecedora: - Flex Comercio e Representação Ltda LoteItem Valor Unit. 01 R\$ 51,70 R\$ 82,90 R\$ 8,70 3 R\$ 38,00 4 R\$ 11,00 R\$ 0,62 6 7 8 9 R\$ 24,00 R\$ 40,00 R\$ 3.70 10 R\$ 40.90 11 R\$ 12,34 12 R\$ 35,00 13 R\$ 39,00 14 R\$ 1,29 15 R\$ 0.55

Leme, 12 de dezembro de 2018

Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado á Quente, faixa D – DER.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 176/2018 - Fornecedora: - Construtora Estrutural Ltda

LoteValor Unit. Ton.

01 R\$ 300,00

Leme, 18 de setembro de 2018 .Publique-se.

Claudemir Aparecido Borges Secretario de Serviços Municipais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 - Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos em ressonância magnética.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 265/2018 - Fornecedora: - Premium Diagnósticos Por Imagem Ltda

LoteItem	Valor Unit.
)1 1	R\$ 252,36
2	R\$ 251,66
3	R\$ 297,55
4	R\$ 227,91
5	R\$ 254,23
6	R\$ 249,94
7	R\$ 282,42

R\$ 296,22 R\$ 279.76

Leme, 07 de dezembro de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio C. Faggion Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 - Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento dos pacientes da atenção básica atendidos pelo Programa Melhor em Casa

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 258/2018 - Fornecedora: - Max Medical Com. De Prod. Médicos e

Hosp. Ltda

LoteValor Unit. 01 R\$ 4,90 02 R\$ 23,00 03 R\$ 8,28 05 R\$ 21,69 07 R\$ 130,00

10 R\$ 39,44 Ata nº 259/2018 - Fornecedora: - Cholmed Comercial Hospitalar Ltda

LoteValor Unit. 16 R\$ 88,25

17 R\$ 189,70 18 R\$ 87,95

19 R\$ 87,80

Ata nº 260/2018 - Fornecedora: – Aramed Comercial Hospitalar Eireli Me LoteValor Unit.

21 R\$ 217,74

23 R\$ 157,50 25 R\$ 1.955,83

Ata nº 261/2018 - Fornecedora: - Cirúrgica União Ltda

LoteValor Unit.

04 78.99 09 R\$ 2.92

Ata nº 264/2018 - Fornecedora: - Neve Indústria e Com. Prod. Cirúrgicos

LoteValor Unit. 11 R\$ 29,12 12 R\$ 134,00

13 R\$ 127.29

14 R\$ 62.00

15 R\$ 66,66

Leme, 07 de dezembro de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio C. Faggion Secretario de Saúde

LEMEPREV

A Diretora Presidente do LEMEPREV torna público a abertura de PROCES-SO LICITATÓRIO nº 004/2018, na modalidade PREGÃO do tipo ELETRÔNICO nº 002/2018 de MENOR PREÇO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ELETRÔNICO DE MÁRGEM CONSIGNÁVEL, FORNECENDO MÓDULO INFORMATIZA-DO PARA GERAÇÃO AUTOMÁTICA DAS RESERVAS, AVERBAÇÕES E MA-NUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGA-MENTOS DO LEMEPREV, SEM ÔNUS PARA O ENTE PÚBLICO, SENDO QUE A DISPUTA DE PREÇOS SE DARÁ PELO VALOR DO TARIFÁRIO COBRADO DAS EMPRESAS USUÁRIAS DO SISTEMA e conforme demais especificações do Termo de Referência do Edital nº 004/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 11/01/2019 até as 09:00 horas do dia 14/01/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 horas às 14:00 horas do dia 14/01/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:01 horas do dia 14/01/2019.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br - "ACESSO IDENTIFICADO"

EDITAL https://www.lemeprev.sp.gov.br/downlo-ÍNTEGRA: NA ad/2018-2/. Leme/SP, 20/12/2018 - Cláudia N. M. Gonçalves da Silva - Diretora Presidente do LEMEPREV.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Considerando a realização do Chamamento Público nº 01/2018, CREDEN-CIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCA-CIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2018 E 2019;

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 15/06/2016, Edição nº 2395;

Considerando a viabilidade necessidade das Secretarias envolvidas disponibilizarem espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto a população, conforme mencionado no edital do chamamento supra citado.

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado.

Considerando a existência de dotação orçamentárias próprias para contratações:

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO AD-MINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 024/2018, PA nº 266/2018 e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

Nº Nome CNPJ/MF Objeto

Período Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período Valor Global

1 ARISTEU HERMÍNIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23.032.687/0001-42 CORPO E MENTE 17/12/2018 a 15/02/2019 120 R\$ 2.400.00

2 CAROLINA PARROTI 13.724.138/0001-85 DESIGN DE SOBRANCELHA E DEPILAÇÃO 17/12/2018 a 15/02/2019 horas R\$ 1.440,00

3 FATIMA DE JESUS MARÇOLA24.665.892/0001-08 CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 177 horas R\$ 3.538,00 17/12/2018 a 15/02/2019

31.079.407/0001-80. 4 IAN JOSE DAMETTO

INFORMATICA 17/12/2018 a 15/02/2019 96 horas R \$

1.920,00

5 LUIZ FELIPE MORGADO DE OLIVEIRA 20.496.893/0001-15 RE-17/12/2018 a 15/02/2019 CREADOR 144 horas R\$ 2.880,00

6 SARA PADILHA FALDONE 27.584.508/0001-30 MAQUIAGEM 17/12/2018 a 15/02/2019 72 horas R\$ 1.440,00

Após, publique-se o presente na Imprensa Oficial de Leme, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 10 de DEZEMBRO de 2018.

Josiane Cristina Francisco Pietro Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE LICI-TAÇÃO nº 024/2018, PA n° 266/2018

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria de Assistência E Desenvolvimento Social, a saber:

Nº Nome CNPJ/MF Objeto

Período Qtd. Estimada de Horas Trabalhadas no período Valor Global

1 ARISTEU HERMÍNIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23.032.687/0001-42 CORPO E MENTE 17/12/2018 a 15/02/2019 120 horas R\$ 2.400.00

2 CAROLINA PARROTI 13.724.138/0001-85 DESIGN DE SOBRANCELHA E DEPILAÇÃO 17/12/2018 a 15/02/2019 R\$ 1.440,00

3 FATIMA DE JESUS MARÇOLA24.665.892/0001-08 CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 17/12/2018 a 15/02/2019 177 horas R\$ 3.538,00

4 IAN JOSE DAMETTO 31.079.407/0001-80.

INFORMATICA 17/12/2018 a 15/02/2019

96 horas R \$

1.920,00

5 LUIZ FELIPE MORGADO DE OLIVEIRA 20.496.893/0001-15 RE-CREADOR 17/12/2018 a 15/02/2019 144 horas R\$ 2.880.00

6 SARA PADILHA FALDONE 27.584.508/0001-30 MAQUIAGEM 17/12/2018 a 15/02/2019 72 horas R\$ 1.440,00

Publique-se.

Leme, 21 de DEZEMBRO de 2018.

Wagner Ricardo Antunes Filho PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEME

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147/2018, de 06 de agosto de 2018 Atribui Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 07 de agosto do corrente ano, à servidora VALERIA MICHELE DE SOUZA BAZON, RG 45.609.096-4, a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014.

Leme, 07 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 148/2018, de 06 de agosto de 2018 Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Pessoal e Viação, efetuada através da Portaria nº 107/2018, de 04 de junho de 2018, à servidora NATASCHA SHANNON DA SILVA.

Leme, 07 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 149/2018, de 07 de agosto de 2018 Atribui Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Pessoal e Viação Secretaria Municipal de Transporte e Viação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor RODIVAL MARQUES SIMÕES, RG 22.259.418-4, a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Pessoal e Viação, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 08 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 151/2018, de 14 de agosto de 2018 Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia do Núcleo de Planejamento Urbano, efetuada através da Portaria nº 522/2015, de 11 de maio de 2015, ao servidor FERNANDO CARLOS BERGAMIN.

Leme, 14 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 152/2018, de 14 de agosto de 2018 Cancela Atribuição de Chefia

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data, a atribuição de chefia do Núcleo de Uso e Ocupação do Solo e Aprovação de Projetos, efetuada através da Portaria nº 571/2012, de 13 de julho de 2012, ao servidor ULYSSES MORAIS NACANDACARE. Leme, 14 de agosto de 2018.

> WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 153/2018, de 14 de agosto de 2018 Atribui Chefia do Núcleo de Uso e Ocupação do Solo e Aprovação de Projetos Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 15 de agosto do corrente ano, ao servidor FERNANDO CARLOS BERGAMIN, RG 28.138.537-3, a Chefia do Núcleo de Uso e Ocupação do Solo e Aprovação de Projetos, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 14 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 154/2018, de 14 de agosto de 2018 Atribui Chefia do Núcleo de Planejamento Urbano Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 15 de agosto do corrente ano, ao servidor ULYSSES MORAIS NACANDACARE, RG 8.492.701, a Chefia do Núcleo de Planejamento Urbano, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 14 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 155/2018, de 14 de agosto de 2018 Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica — PEB I, da servidora NEIDE DA SILVA FERREIRA BONFOGO, RG 19.138.293, R\$ 331,87 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), correspondentes a 02/10 da gratificação prevista pela legislação vigente pelo exercício da função de Professor Coordenador Pedagógico, com efeitos retroativos a 24/07/2018.

Leme, 14 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 156/2018, de 16 de agosto de 2018 Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica — PEB I, da servidora RAQUEL ALI CASTILHO, RG 338782-MS, R\$ 1.400,42 (um mil e quatrocentos reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a 10/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, sendo 05/10 já incorporados conforme Portaria nº 371/2013, de 06/06/2013 e 05/10 pelo exercício da função de Vice Diretor e atualização da 1ª parcela incorporada, com efeitos retroativos a 25/07/2018.

Leme, 16 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 158/2018, de 21 de agosto de 2018 Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Agente Administrativo, da servidora ELISANGELA ARAUJO MAXIMO, RG 48.793.361-8, R\$ 110,06 (cento e dez reais e seis centavos), correspondentes a 01/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Casa os Conselhos, com efeitos retroativos a 03/07/2018.

Leme, 21 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 159/2018, de 23 de agosto de 2018 Declara Vago Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DECLARA vago o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Ext., ocupado desde 11/07/2007 pelo servidor JORGE ALBERTO PAL-MEIRA, de acordo com os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 661/2016, de 19 de abril de 2016.

Leme, 23 de agosto de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme